ATA Nº 09/2026 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO PREVIJUNO

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), na sede do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, localizada à Rua do Cruzeiro, n° 163/167 – Centro, Juazeiro do Norte – CE, foi iniciada a reunião ordinária do Comitê de Segurança da Informação - CSI do PREVIJUNO para tratar da seguinte ordem do dia: a) Infraestrutura, Borda & Riscos Críticos; b) Sistemas Corporativos & Incidentes; c) Governança, Pró-Gestão Nível IV & Arquivo; d) Capacitação: Inteligência Artificial & LGPD; e) Encaminhamentos Finais do Comitê. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: **Antônio de Pádua** Pereira Carvalho**,** Presidente; **Clarissa** de Oliveira **Araújo**; **Tiago** César da Silva **Viana** e **Tainá** Pereira **Lôbo**. A Secretária do Comitê, Marineide Pinheiro de Souza, encontrava-se afastada na data, não tendo participado da reunião. Para fins de registro, a função de responsável voluntária pela elaboração da ata foi exercida por **Tainá** Pereira **Lôbo.** A reunião foi iniciada pelo Presidente do Comitê, o Sr. Antônio de Pádua, comunicando **a existência de limitações de *hardware* do *firewall***, considerando que o equipamento encontra-se próximo ao limite de sua capacidade de processamento. Foi informado que o equipamento possui processador Intel Core i7 de 2ª geração, cuja arquitetura apresenta limitações de processamento e de barramento para operações de inspeção em tempo real, ocasionando *timeouts* e recusas automáticas de conexão nas máquinas. Diante disso, foi proposta a formalização de solicitação à Diretoria Executiva para substituição do equipamento por computador ou *appliance* dotado de processador mais moderno e com maior capacidade de *throughput*, visando melhorar o desempenho e reduzir a latência no processamento das conexões. Na sequência, foi abordado a **dependência de único *link* de conectividade**, tendo em vista que o PREVIJUNO permanece operando com apenas um *link* ativo de *internet* ativo, que representa risco de indisponibilidade simultânea dos serviços digitais institucionais (SISPREV WEB, portais externos, e-mails corporativos e atendimento presencial ao segurado) em caso de falha ou incidente na infraestrutura externa de conectividade. Nesse sentido, Thiago Viana a necessidade de verificar o contrato com a atual

CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 09/2026 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO PREVIJUNO

fornecedora de internet, especialmente quanto à existência de cláusula de fidelidade ou outras condições que possam interferir na contratação de um segundo link. Deliberou-se, portanto, que Thiago Viana consultará a contadora da instituição, Rochelle de Melo, para confirmar as condições contratuais vigentes e verificar a viabilidade da contratação. Ademais, foi discutida a definição da infraestrutura necessária para viabilizar a contratação do segundo link, considerando a possibilidade de diferentes empresas utilizarem a mesma estrutura física de conectividade, o que poderia comprometer a efetividade da redundância pretendida. No tocante, o Coordenador de Tecnologia da Informação, Antônio de Pádua, informou sobre o **crescimento volumétrico de dados no servidor**, destacando que, até o momento, três redes apresentam alertas relacionados à disponibilidade de espaço. Ressaltou que, considerando o ritmo acelerado de digitalização do acervo, a capacidade de armazenamento tende a se esgotar. Diante disso, ficou acordado que Antônio de Pádua encaminhará requisição à Diretoria Executiva para aquisição de unidades SSD corporativas, em substituição aos HDs mecânicos, assegurando rápida leitura e indexação de arquivos em PDF, bem como maior tolerância a falhas físicas. Em relação aos sistemas corporativos e incidentes, foram apresentados ao Comitê **os esclarecimentos técnicos conclusivos referentes ao incidente de exclusão de processos no SISPREV WEB**, formalizados através do Memo. n° 47/2026 - COTEC/DIBEN/PREVIJUNO, emitido em resposta às solicitações de apuração da Gerente de Arquivo e Digitalização, Tainá Pereira Lôbo. Conforme esclarecido pela Agenda Assessoria, a regra de negócio do sistema não permite a existência simultânea de dois processos referentes ao mesmo benefício e à mesma matrícula de segurado. Em razão dessa limitação funcional, torna-se inviável a restauração dos processos excluídos. Foi disponibilizado, ainda, relatório detalhado contendo identificação de usuário, data e horário das exclusões realizadas. Foi acordado que Tainá Lôbo irá realizar a digitalização dos processos e os disponibilizará a Coordenadora de Benefícios, Clarissa Araújo, para análise do histórico processual e avaliação quanto a necessidade de criação de novos processos. Ainda no âmbito do SISPREV WEB, foi

CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 09/2026 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO PREVIJUNO

informado que, atualmente, os servidores do PREVIJUNO, de todos os setores, podem realizar aberturas e contatos diretos com a consultoria da Agenda Assessoria. Na oportunidade Clarissa Araújo apresentou gargalo identificado, relacionado à **exigência, pelo sistema, de informação referente ao 13º salário na memória de cálculo**, embora sua inclusão não seja obrigatória no âmbito dos Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Conforme elucidado, existem procedimentos de contornar os bloqueios do sistema, contudo, a operacionalização adotada tem apresentado constantes falhas, demandando a necessidade de abertura de chamado e contato com consultor para explicar o ocorrido. Relatou-se, entretanto, que frequentemente, após o detalhamento da demanda, o chamado é transferido para outro profissional da consultoria, sem o devido repasse das informações e do contexto anteriormente apresentados. Tal procedimento obriga o servidor a reapresentar a situação, ocasionando perda de tempo, desgaste operacional e atrasos no andamento dos processos previdenciários. Deliberou-se que a Coordenadora de Benefícios, Clarissa Araújo, desenvolverá relatório formalizando as ocorrências envolvendo o SISPREV WEB. Ainda nesse contexto, a Coordenação de Tecnologia da Informação, apresentou **sistema interno de avaliação de atendimento dos consultores da Agenda Assessoria**, com vistas a subsidiar eventuais notificações técnicas e elaboração de relatórios a serem encaminhados à Diretoria Executiva. No âmbito da Governança Corporativa, foi comunicado do **encaminhamento dos Procedimentos de Auditoria de Segurança da Informação e do Plano de Recuperação de Desastres (DRP)** à Diretoria Executiva para apreciação final e posterior publicação. Na sequência, Tainá Lôbo, Gerente de Arquivo e Digitalização, apresentou acerca da **necessidade de revisão e atualização da Portaria que disciplina o Código de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação Documental**, formalizado no Memorando nº 16/2026 – GEARQ/DIBEN/PREVIJUNO, bem como da efetiva constituição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD). Também foi apresentada a proposta de ampliação do escopo normativo vigente e de transformação da disciplina

CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 09/2026 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO PREVIJUNO

em uma Política Institucional de Classificação, Temporalidade e Destinação de Documentos. Ademais, foi apresentado balanço das **ações realizadas na unidade de informação**, apresentado no Memorando nº 17/2026 – GEARQ/DIBEN/PREVIJUNO, incluindo a organização tipológica das pastas A-Z, de 188 processos de 2025 e o início da organização dos processos de 2022, além da digitalização de 201 documentos do Controle Interno, referentes a 2025, e de 260 processos de Averbação. Foram também relatadas inconsistências localizadas no SISPREV WEB, com mais de 1.000 processos pendentes de recebimento e/ou arquivamento, além de processos finalizados ainda não encaminhados para Arquivamento. No que tange a Segurança da Informação, foram apontados o desgaste do *scanner*, com ocorrência de travamentos decorrentes da necessidade de substituição do rolo de tração, e a inexistência de fragmentadora de papel, ocasionando o acúmulo de rascunhos, minutas e cópias avulsas contendo informações sensíveis sem condições adequadas de descarte. Também foi registrada a inadequação da estrutura física do acervo, especialmente pela ausência de sala exclusiva e pela utilização compartilhada de uma única mesa para análise documental e digitalização. Ao final, Tiago Viana solicitou o levantamento das providências necessárias para a eliminação adequada dos rascunhos, minutas e cópias. Em **relação a política de senhas corporativas**, foi proposto enquete institucional com os servidores para compreender se a adequação ao padrão Gov.br possui aceitação dos colaboradores. Por fim, foi tratado sobre **a proposta de treinamento "Uso Seguro de IA e Blindagem de Dados Pessoais no Setor Público (LGPD)"**, contendo dois módulos, um focado no uso de IA para produtividade sem vazamento de dados e sobre a LGPB na rotina previdenciária.

Juazeiro do Norte, Ceará, 18 de setembro de 2026.

Antônio de Pádua Pereira Carvalho
Presidente do Comitê de Segurança da Informação
Titular da Tecnologia da Informação

Clarissa de Oliveira Araújo.

Clarissa de Oliveira Araújo
Representante da Unidade Finalística

Tainá Pereira Lôbo

Tainá Pereira Lôbo
Coordenadora de Arquivo e Digitalização
Gestora de Segurança da Informação

Tiago César da Silva Viana
Represente da Diretoria Executiva

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO PREVIJUNO

O **PRESIDENTE DO COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - CSI** do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, nos termos do Decreto nº 818, de 15 de fevereiro de 2023, **CONVOCO** os membros deste Comitê a comparecerem à Reunião Ordinária a ser realizada no dia **18 de setembro de 2026**, às 13h30min, na sede do PREVIJUNO, sala de Treinamento, para tratar da seguinte ordem do dia[1]: 1. Infraestrutura, Borda & Riscos Críticos; 2. Sistemas Corporativos & Incidentes; 3. Governança, Pró-Gestão Nível IV & Arquivo; 4. Capacitação: Inteligência Artificial & LGPD; 5. Encaminhamentos Finais do Comitê.

Juazeiro do Norte, Ceará, 18 de setembro de 2026.

Antônio de Pádua Pereira Carvalho
Presidente do Comitê de Segurança da Informação

Ciente:

Clarissa de Oliveira **Araújo** _____

Tainá Pereira **Lôbo** _____

Tiago César da Silva **Viana** _____

[1] Pauta detalhada em documento anexado a esta Convocação de Reunião.

PAUTA OFICIAL DA SESSÃO CSI PREVIJUNO • GESTÃO 2026

Resiliência Operacional, Governança e Capacitação

Deliberações estratégicas sobre hardware de borda, conectividade, integridade de processos no SISPREV, política de senhas e plano integrado de IA & LGPD.

INSTITUTO PREVIJUNO

DATA PROPOSTA
18 de Setembro de 2026
Sexta-feira

HORÁRIO PREVISTO
13:29 - 14:59
Duração: ~90 min

LOCAL DO ENCONTRO
Sala de Treinamentos
Presencial / Híbrida

PRESIDENTE DO COMITÊ E SEGURANÇA
Antônio de Pádua
CSI PREVIJUNO

I INFRAESTRUTURA, BORDA & RISCOS CRÍTICOS

☐ 1. Gargalo de Hardware do Firewall: Impacto de Latência e Recusa de Conexões (< 100ms)

Urgência Técnica

BORDA DE REDE • SOBRECARGA DE INSPEÇÃO DE PACOTES & ANTIVÍRUS DE REDE

O computador atualmente alocado como servidor de firewall perimetral encontra-se no limite físico de sua capacidade de processamento. A execução simultânea das camadas essenciais de defesa — **antivírus de rede, inspeção profunda de pacotes (DPI), IDS/IPS e controle de conteúdo (proxy/Squid)** — gera pico constante de processador e retenção em filas de pacotes.

DIAGNÓSTICO DO HARDWARE ATUALMENTE EM OPERAÇÃO:

ARQUITETURA LEGADA / DOMÉSTICA

PROCESSADOR (CPU)	MEMÓRIA RAM	ARMAZENAMENTO
Intel Core i7 (2ª Geração)	16 GB DDR3	SSD 256 GB (SATA)

Arquitetura de ~2011 (Gargalo de IPC)	Capacidade adequada, barramento antigo	Velocidade de I/O em disco estável

Análise Técnica da COTEC: Embora o equipamento conte com 16 GB de RAM e unidade SSD de 256 GB, o processador **Intel Core i7 de 2ª geração** possui limitações estruturais de instruções e barramento para inspeção em tempo real de grandes fluxos de rede simultâneos. Ao analisar cada pacote criptografado e aplicar regras de antivírus e proxy, a CPU satura, tornando-se o gargalo da conexão institucional.

O GARGALO DOS 100MS

Diversos sistemas bancários, portais de órgãos governamentais e APIs de autenticação exigem tempo de resposta com latência estritamente inferior a **100 milissegundos**. Devido ao atraso na fila de filtragem da CPU de 2ª geração, as requisições ultrapassam essa janela temporal, resultando em *timeouts* e recusa automática de conexão nas máquinas do instituto.

AÇÃO PROPOSTA À DIRETORIA

Reivindicação formal para substituição por um **computador ou appliance com processador moderno de alta taxa de throughput**, com suporte a instruções avançadas de aceleração criptográfica e placas de rede Gigabit dedicadas, assegurando total proteção de borda sem degradar a navegação operacional.

☐ 2. Ponto de Falha Único (SPOF): Dependência de Único Link de Conectividade

Ponto Único de Falha

CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS • RISCO OPERACIONAL CRÍTICO

A instituição segue operando com apenas **1 link ativo de internet**. Qualquer incidente físico externo (rompimento de fibra óptica, manutenção ou oscilação na operadora) acarreta a queda simultânea de todos os serviços digitais: SISPREV WEB, portais externos, e-mails corporativos e atendimento presencial ao segurado.

Deliberação Requerida: Reiteração formal e cobrança prioritária à Diretoria Executiva para a contratação e ativação de um **link secundário de operadora distinta (failover automático configurado no firewall)**.

☐ 3. Status da Infraestrutura de Dados, Salvaguarda Ativa e Projeção de Armazenamento

Salvaguarda Ativa

SERVIDOR DE ARQUIVOS • REDIMENSIONAMENTO IMEDIATO & RECOMENDAÇÃO DE SSDS

Relato sobre o trabalho contínuo no servidor central de arquivos (`previjuno.intranet`) e as medidas para sustentação do crescimento volumétrico de dados:

MANUTENÇÃO E REDIMENSIONAMENTO LOCAL

A equipe técnica da COTEC realizou o redimensionamento e a realocação interna de partições no servidor de dados para suportar a carga de curto prazo, mantendo a quádrupla redundância (cópia contínua por setor, consolidação semanal e 3 HDs externos) e a lixeira lógica setorizada.

ALERTA: AQUISIÇÃO FUTURA DE SSDS CORPORATIVOS

Alerta formal ao comitê: no ritmo acelerado de digitalização de acervos e relatórios, o espaço se esgotará. **Recomendação técnica expressa: aquisição planejada de unidades SSD corporativas** em substituição a HDs mecânicos, assegurando leitura e indexação ultrarrápidas de PDFs pesados e maior tolerância a falhas físicas.

II SISTEMAS CORPORATIVOS & INCIDENTES

4. Resposta aos Memos 08 e 09/2026: Conclusão do Incidente de Exclusão de Processos no SISPREV WEB

Parecer Conclusivo

TRILHAS DE AUDITORIA (LOGS DE DELETE) • APURAÇÃO ENCERRADA JUNTO AO FORNECEDOR

Apresentação formal ao Comitê dos esclarecimentos técnicos conclusivos expedidos através do **Memo. nº 000047/2026 – COTEC/DIBEN**, emitido em resposta aos pedidos de apuração da Gerente de Arquivo, Tainá Pereira Lôbo:

DOCUMENTOS OFICIAIS VINCULADOS:

Memo. 08/2026 (Proc. 2021.02.27229P)

Memo. 09/2026 (Proc. 2018.02.10350P)

Memo. 47/2026 (Resposta COTEC)

PARECER TÉCNICO DO FORNECEDOR & REGRA DE NEGÓCIO (CONSULTOR ADAIL MEDEIROS):

- **Regra de Negócio do SISPREV WEB & Impossibilidade de Restauração:** A regra de negócio do próprio sistema **não permite a existência simultânea de dois processos para a mesma matrícula de segurado**. Por essa limitação funcional, os registros anteriores precisaram ser excluídos para que os novos processos regulares fossem gerados, tornando inviável e desnecessária a restauração dos antigos.
- **Ausência de Falha ou Irregularidade:** A apuração técnica confirmou que **não houve pane sistêmica nem conduta irregular passível de providência disciplinar**, tratando-se exclusivamente de um procedimento operacional demandado pela dinâmica de validação do próprio sistema para a emissão dos novos expedientes.
- **Trilha de Auditoria e Rastreabilidade (GLPI nº 1163):** O relatório detalhado com os logs de DELETE (contendo identificação de usuário, data e horário da exclusão) foi extraído em `.csv` e disponibilizado no **GLPI no chamado nº 1163** estritamente para fins de conferência de histórico,

registro documental e comprovação de rastreabilidade pela Gerência de Arquivo, ficando a demanda técnica formalmente encerrada junto à Agenda Assessoria.

5. Estabilidade do SISPREV WEB, Avaliação do Suporte e Relação com a Fornecedora

Monitoramento & Cobrança

ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO • RETRABALHO EM TRANSFERÊNCIAS • PROPOSTA DE SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Acompanhamento sistemático dos chamados críticos mantidos junto à **Agenda Assessoria** (falhas no anexo do Processo Virtual, tramitação sem despacho e lentidão de acessos) com foco especial na nova dinâmica institucional: **atualmente, servidores de todos os setores realizam aberturas e contatos diretos com a consultoria**.

GARGALO CRÍTICO IDENTIFICADO: QUEBRA DE CONTINUIDADE E RETRABALHO NOS ATENDIMENTOS

Servidores relatam com frequência a ocorrência de situações em que realizam o detalhamento minucioso de uma falha ou demanda a um consultor inicial e, logo em seguida, **o chamado/contato é transferido para outro profissional da consultoria sem qualquer repasse de contexto**. Esse procedimento obriga o servidor do PREVIJUNO a **reexplicar toda a problemática desde o início**, acarretando perda de tempo, desgaste operacional e atrasos nas entregas de processos previdenciários.

PROPOSTA COTEC: SISTEMA INTERNO DE AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTO E SLA DA AGENDA

Acessar Módulo de Avaliação

CONTROLE DE QUALIDADE CONTRATUAL

ENDEREÇO DE ACESSO RÁPIDO NA INTRANET:
https://previjuno.com/atalhos/avaliacao_agenda/

Tempo de resposta: < 1 minuto

Para subsidiar notificações técnicas e relatórios à Diretoria Executiva com base em dados quantitativos, a COTEC propõe a implementação de um **módulo ágil de avaliação pós-atendimento na Intranet** (**previjuno.com/atalhos/avaliacao_agenda/**), projetado para aferir **dois eixos indispensáveis** em menos de 1 minuto: **a qualidade técnica da tratativa do problema** e a **dinâmica/postura do consultor responsável** pelo chamado:

1. DINÂMICA DO CONSULTOR

Avaliação da postura profissional, clareza, empatia, domínio técnico do consultor e ocorrência de transferências sem repasse prévio de histórico (evitando repetição de explicações).

2. TRATATIVA DO PROBLEMA

Eficácia da solução apresentada, resolução definitiva da falha na causa-raiz, cumprimento dos prazos contratuais acordados e estabilidade do fluxo no SISPREV WEB.

3. RELATÓRIOS PARA A DIRETORIA

Consolidação mensal estratificada por consultor e por tipo de incidente (NPS/CSAT), municiando a gestão com evidências para cobranças contratuais fundamentadas.

Objetivo Imediato: Mensurar a qualidade técnica das correções e cobrar que a consultoria mantenha um atendimento humanizado, ágil e contínuo, sem abandono ou transferências desordenadas.

III GOVERNANÇA, PRÓ-GESTÃO NÍVEL IV & ARQUIVO

☐ 7. Desdobramentos da Reunião Extraordinária (Pró-Gestão Nível IV) — Envio à Diretoria

Minutas Entregues

PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA & PLANO DE RECUPERAÇÃO DE DESASTRES (DRP)

Comunicação formal aos membros do CSI: as minutas oficiais dos **Procedimentos de Auditoria de Segurança da Informação** e do **Plano de Recuperação de Desastres (DRP)** — consolidadas a partir dos trabalhos da reunião extraordinária e do modelo colaborativo — já foram **oficialmente encaminhadas à Diretoria Executiva do PREVIJUNO**.

PRÓXIMA ETAPA INSTITUCIONAL
Apreciação final e publicação de Portaria/Resolução pelo Diretor-Presidente.

Consultar Documento no Google Docs

☐ 8. Gestão Documental, Temporalidade e Gargalos Estruturais (Memos 16 e 17/2026)

Governança de Arquivo

EXPEDIDOS PELA GERENTE DE ARQUIVO E GESTORA DE SI, TAINÁ PEREIRA LÔBO • REVISÃO NORMATIVA & DIAGNÓSTICO

EXPEDIENTES OFICIAIS GEARQ VINCULADOS:

Memo. 16/2026 (Revisão Normativa & Temporalidade)

Memo. 17/2026 (Diagnóstico Operacional & Infra)

MEMO. Nº 16/2026: PROPOSTA DE REVISÃO DA NORMATIVA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO

PORTARIA Nº 09/2021

- **Diagnóstico da Portaria nº 09/2021:** A Portaria vigente disciplina o Código de Classificação e Tabela de Temporalidade restrita formalmente às *atividades-meio*. Contudo, na prática constatou-se que abrange documentos de **atividades-meio e atividades-fim**, havendo descompasso entre a ementa formal e o conteúdo aplicado.

- **Adequação aos Processos Digitais & Híbridos:** A evolução dos fluxos no SISPREV WEB e no e-PREV exige critérios atualizados para avaliação documental, prazos de guarda em meio físico e digital, destinação final, preservação histórica e métodos de descarte seguro.
- **Proposta Submetida ao CSI e à Diretoria:** Ampliação do escopo normativo e conversão da disciplina em uma **Política Institucional de Classificação, Temporalidade e Destinação de Documentos**, integrando formalmente o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD).

BALANÇO POSITIVO DAS AÇÕES REALIZADAS (MEMO 17)

- Organização temporal e tipológica de **188 processos de 2025** (tratamento de processos híbridos físico-digitais) e início do acervo de 2022;
- Digitalização de **201 documentos** do Controle Interno (pastas de 2025) e **260 processos de Averbação** para Benefícios.

INCONSISTÊNCIAS NO SISPREV WEB (MEMO 17)

- Mais de 1.000 processos pendentes de recebimento/arquivamento geral (464 na Gerência de Arquivo, maioria Auxílios já baixados sumariamente);
- **Bloqueio de Arquivamento:** Processos remetidos como "EM ANÁLISE" que não podem ser arquivados pelo sistema sem despacho prévio da DIBEN;
- Processos concluídos retidos indevidamente em setores finais (ex.: Pensões 2018/2019 na COBEN e TCE).

GARGALOS CRÍTICOS COM IMPACTO DIRETO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO & TI:

- **Desgaste do Scanner de Produção:** Lentidão extrema e travamentos frequentes por necessidade urgente de substituição do rolo de tração do equipamento (Anexos B e C do memo);
- **Inexistência de Fragmentadora de Papel (Risco Gravíssimo de LGPD):** Acúmulo de rascunhos, minutas com erros e cópias avulsas com dados sensíveis sem descarte seguro, sujeitando o instituto a vazamentos físicos;
- **Estrutura Espacial Inadequada:** Inexistência de sala privativa de arquivo, mesa única compartilhada simultaneamente para análise física e escaneamento em local sem ventilação apropriada.

☐ 9. Política de Senhas Corporativas: Adequação ao Padrão Gov.br e Mitigação de Força Bruta

Padrão Gov.br

GOVERNANÇA DE ACESSOS • TRANSIÇÃO DE 12 PARA 8 CARACTERES • CONFORMIDADE PSI (DECRETO MUNICIPAL Nº 1043/2025)

Com a recente atualização e consolidação do servidor central de dados (`previjuno.intranet`) e o endurecimento das defesas de borda no firewall, a Coordenação de TI submete à deliberação colegiada do CSI a harmonização definitiva da política de senhas ao **padrão oficial da Identidade Digital do Governo Federal (Gov.br)**. A alteração visa facilitar a usabilidade para os servidores municipais, eliminando a fadiga de senhas excessivamente longas sem abrir mão de parâmetros rígidos de segurança lógica:

REGRA ANTERIOR (HISTÓRICA)

- **Comprimento Mínimo:** 12 caracteres (gerava resistência e anotações indevidas em papéis);
- **Complexidade:** Maiúsculas, minúsculas e caracteres especiais;
- **Validade / Expiração:** Troca forçada a cada 90 dias;
- **Bloqueio de Tentativas:** Sem parâmetro formalizado de lockout temporário na estação.

NOVA DIRETRIZ PROPOSTA (PADRÃO GOV.BR)

- **Comprimento Mínimo: 8 caracteres** (faixa oficial aceita: 8 a 70 caracteres);
- **Complexidade Obrigatória:** Conter letras maiúsculas, minúsculas, números e símbolos/caracteres especiais;
- **Proteção Contra Força Bruta:** Tolerância de até **5 tentativas consecutivas incorretas**, seguida de **bloqueio automático de 5 minutos** da conta;
- **Validade Ampliada:** Ciclo de expiração e troca obrigatória a cada **120 dias**.

ALINHAMENTO OFICIAL COM O PORTAL DO GOVERNO FEDERAL

Consultar FAQ Oficial Gov.br

Fundamentação de Segurança: A adoção de 8 caracteres robustos aliada ao **bloqueio estrito por 5 minutos após 5 erros** impede tentativas automatizadas de adivinhação de senhas (*brute force*) na rede local, unificando a experiência dos servidores com os sistemas nacionais da Conta Gov.br (**acesso.gov.br**).

PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO: ENQUETE INSTITUCIONAL COM OS SERVIDORES

AUSCULTAÇÃO PRÉVIA DE USABILIDADE

Para subsidiar a deliberação colegiada do CSI e garantir ampla aceitação e engajamento dos colaboradores, a COTEC sugere o lançamento de uma **enquete rápida e anônima** na Intranet Corporativa (`previjuno.intranet`) e nos canais de comunicação interna antes da virada técnica definitiva da chave.

PERGUNTA 1 • DIFICULDADE ATUAL

"Como você avalia a exigência atual de 12 caracteres a cada 90 dias?"

- Fácil de lembrar
- Difícil (exige anotações)
- Gera muitos bloqueios

PERGUNTA 2 • PADRÃO GOV.BR

"A redução para 8 caracteres (maiúsculas, minúsculas, números e símbolos) facilitará seu dia a dia?"

- Sim, facilitará muito
- Indiferente
- Não facilitará

PERGUNTA 3 • VALIDADE DE 120 DIAS

"A ampliação do prazo de troca de 90 para 120 dias é satisfatória?"

- Sim, ideal
- Prefiro outro prazo
- Sem opinião

Objetivo da Consulta: Demonstrar à Diretoria Executiva que a modernização foi construída em conjunto com os servidores, garantindo legitimidade e conformidade de segurança.

IV CAPACITAÇÃO: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL & LGPD

10. Proposta de Treinamento: "Uso Seguro de IA e Blindagem de Dados Pessoais no Setor Público (LGPD)"

Plano de Capacitação

CULTURA DE SEGURANÇA • FATOR HUMANO COMO PRIMEIRA LINHA DE DEFESA

Proposta pedagógica e prática desenvolvida pela COTEC para capacitar os servidores de todos os setores do PREVIJUNO a utilizarem ferramentas tecnológicas modernas com total conformidade jurídica e técnica:

MÓDULO A: IA PRODUTIVA SEM VAZAMENTO DE DADOS

- **O Perigo das IAs Abertas:** Como ferramentas públicas (ChatGPT, Copilot, Gemini web) utilizam comandos para treinamento, configurando compartilhamento indevido;
- **Regra de Ouro da COTEC:** Proibição taxativa de alimentar IAs com CPFs, dados de benefícios, laudos de perícia médica, relatórios de investimentos e nomes completos;
- **Anonimização na Prática:** Técnicas para mascarar dados antes de solicitar redação de minutas, revisões e análises sintáticas.

MÓDULO B: A LGPD NA ROTINA PREVIDENCIÁRIA

- **Dados Pessoais vs. Dados Sensíveis:** O dever indelegável de guarda dos dados médicos, financeiros e cadastrais dos servidores municipais;
- **Engenharia Social & Phishing 2.0:** Como criminosos utilizam IA para forjar e-mails institucionais ultra-realistas buscando senhas de rede;
- **Política de Mesa Limpa & Bloqueio de Tela:** Conscientização do servidor ao se afastar da mesa e descarte fragmentado de impressos com dados.

V ENCAMINHAMENTOS FINAIS DO COMITÊ

11. Pacote de Deliberações Executivas e Expedição à Diretoria

Plano de Ação

PRIORIDADES DE INFRAESTRUTURA, REGULARIZAÇÃO DE FLUXOS E LAVRATURA DA ATA

Síntese dos encaminhamentos oficiais a serem registrados em ata e submetidos à homologação do Diretor-Presidente Jesus Rogerio de Holanda:

PRIORIDADES IMEDIATAS DE INFRAESTRUTURA E AQUISIÇÃO:

1. **Hardware Dedicado para o Firewall:** Substituição urgente para zerar a latência superior a 100ms e restabelecer as conexões de bancos e APIs;
2. **Link Secundário de Internet:** Contratação emergencial de redundância com failover automático contra SPOF;
3. **Previsão de SSDs Corporativos:** Inclusão em planejamento de compras de unidades SSD para expansão de alta performance do servidor de arquivos;
4. **Equipamentos para a Gestão Documental:** Aquisição de rolo de tração para o scanner institucional e fragmentadora de papel para descarte seguro conforme LGPD (Memo. 17/2026);
5. **Apoio à Revisão Normativa de Temporalidade:** Apoio do CSI à criação da Política Institucional de Classificação, Temporalidade e Destinação de Documentos (Memo. 16/2026);
6. **Homologação da Política de Senhas Gov.br e Enquete:** Aprovação do padrão de 8 caracteres (com bloqueio por 5 minutos após 5 erros e validade de 120 dias), acompanhado do lançamento de enquete de percepção com os servidores municipais;
7. **Implantação do Sistema de Avaliação da Agenda (Tratativa & Dinâmica do Consultor):** Aprovação da ferramenta interna na Intranet para monitorar a eficácia da resolução do chamado, a postura/dinâmica individual do atendente e eliminar o retrabalho gerado por transferências sem histórico;
8. **Saneamento de Fluxos no SISPREV WEB:** Alinhamento com a DIBEN e Gerência de Arquivo para regularização dos processos pendentes com status "EM ANÁLISE".

MEMO. Nº 05/2026 – COMSI/PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 23 de setembro de 2026.

Recebi dia 23/09/2026
Clarissa de O. Araújo.

À Senhora
Clarissa de Oliveira Araújo
Coordenadora de Benefícios – PREVIJUNO
C/C: DIBEN/PREVIJUNO

Assunto: SOLICITAÇÃO DE RELATÓRIO SOBRE OCORRÊNCIAS E INCONSISTÊNCIAS IDENTIFICADAS NO SISPREV WEB.

Recebi 23/09/2026
Gregorio Gomes

Senhora Coordenadora,

1. Considerando as situações recentemente identificadas no SISPREV WEB, destacamos em especial o fato de que o sistema tem exigido obrigatoriamente a informação do 13º salário na memória de cálculo. Ressalta-se que **esta função deve ter caráter estritamente facultativo** (podendo ser informada ou não, conforme o caso), e não obrigatória no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

2. Além disso, cumpre alertar que a atual parametrização não pode induzir ou forçar a equipe a **cadastrar tempos de contribuição ou informações fictícias ou inexistentes** apenas para contornar bloqueios do sistema e conseguir dar andamento aos processos.

3. Como essas situações já motivaram o acionamento dos consultores da Agenda Assessoria para a realização de ajustes, este Comitê considera pertinente o registro detalhado de todas as problemáticas dessa natureza.

4. Nesse contexto, solicita-se a elaboração de um relatório contemplando a referida ocorrência (a exigência indevida do 13º salário e o risco de cadastro de dados não reais), além de outras eventuais inconsistências, limitações e dificuldades operacionais identificadas na utilização do SISPREV WEB no âmbito dessa Coordenação.

5. O relatório deverá subsidiar a análise deste Comitê quanto às situações apresentadas e contribuir para a tomada de decisão sobre as medidas corretivas definitivas a serem exigidas junto às áreas competentes e à própria Agenda Assessoria.

6. Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio de Pádua Pereira Carvalho
Presidente do CSI / Coordenador de Tecnologia

Rua do Cruzeiro, nº. 163/167 – Centro
63010-212 – Juazeiro do Norte - Ceará
Fone: (88) 3304.5800

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO DE PADUA PEREIRA CARVALHO
Data: 23/09/2026 09:43:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

www.PREVIJUNO.com.br
faleconosco@PREVIJUNO.com
CNPJ: 08.919.882/0001-03

MEMORANDO Nº. 52/2026/COBEN/DIBEN/PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 23 de setembro de 2026.

Ao Senhor
Antonio de Pádua Pereira Carvalho
Presidente do CSI/Coordenador de Tecnologia

ASSUNTO: Resposta ao Memo nº 05/2026 – COMSI/PREVIJUNO. Relatório sobre ocorrências e inconsistências identificadas no Sisprev Web.

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao solicitado no Memorando nº 05/2026 – COMSI/PREVIJUNO, encaminha-se, abaixo, o Relatório Técnico acerca da inconsistência identificada no Sistema SISPREV Web na emissão da planilha de cálculo dos proventos, para apreciação e análise do Comitê de Segurança da Informação (COMSI), com vistas à avaliação da situação apresentada e à adoção das providências necessárias para sua resolução:

RELATÓRIO TÉCNICO – INCONSISTÊNCIA NO SISTEMA SISPREV WEB NA EMISSÃO DA PLANILHA DE CÁLCULO DOS PROVENTOS

Assunto: Relato de inconsistência no Sisprev Web após atualização do sistema, referente à obrigatoriedade de lançamento de remuneração no período de vinculação ao RGPS, especialmente quanto ao décimo terceiro salário.

1. DO OBJETO

O presente relatório tem por finalidade registrar e apresentar as inconsistências identificadas no sistema Sisprev Web, após recente atualização, na funcionalidade de emissão da planilha de cálculo dos proventos de aposentadoria, bem como documentar as dificuldades

enfrentadas pela Coordenação de Benefícios e as providências adotadas junto à consultoria responsável pelo sistema.

2. DO CONTEXTO E DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

Após uma nova atualização do Sisprev Web, passou a ser exigido o lançamento do décimo terceiro salário para a emissão da planilha de cálculo dos benefícios previdenciários, inclusive em situações que envolvem períodos de contribuição vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Nesse contexto, faz-se necessário observar a particularidade do Município de Juazeiro do Norte/CE, cujo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), foi criado em 25 de maio de 2007. Dessa forma, os processos de aposentadoria podem contemplar períodos contributivos anteriores à instituição do RPPS, vinculados ao RGPS, cuja comprovação ocorre por meio de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS.

A Nota Informativa SEI nº 24/2025/MPS, de 12 de fevereiro de 2025, que trata do cálculo dos proventos com base na média aritmética simples das bases de contribuição, considerando o décimo terceiro salário, esclarece que a base de contribuição referente ao décimo terceiro deve ser considerada como uma 13ª competência anual, separadamente da remuneração mensal, tanto no numerador quanto no denominador da média.

Entretanto, a referida Nota Informativa também estabelece que, nas hipóteses em que não seja possível exigir do regime de origem a informação da base de contribuição do décimo terceiro salário na CTC — como ocorre nas certidões emitidas pelo INSS —, o regime instituidor não poderá incluir essa 13ª competência nos exercícios correspondentes, devendo considerar apenas as 12 competências normais, tanto no numerador quanto no denominador do cálculo.

Portanto, a ausência de informação referente ao décimo terceiro salário nas CTC emitidas pelo INSS não constitui, por si só, uma irregularidade documental, tampouco autoriza a inclusão de uma competência sem a correspondente base de contribuição. (Nota Informativa SEI nº 24/2025/MPS).

3. DA INCONSISTÊNCIA IDENTIFICADA NO SISPREV WEB

No cadastro do sistema Sisprev Web, especificamente no campo destinado às remunerações do RGPS, a Coordenação de Benefícios não informa valores referentes ao décimo terceiro salário quando estes não constam na CTC emitida pelo INSS, em observância às orientações previdenciárias mencionadas.

Ocorre que, após a atualização do sistema, a ausência de lançamento do décimo terceiro no período de contribuição para o RGPS passou a impedir a emissão da planilha de cálculo dos proventos, sendo apresentada a seguinte mensagem de erro:

"Impossível emitir a planilha! Existe tempo no RPPS sem lançamento de remuneração."

Entretanto, nos casos identificados, a inconsistência não corresponde à ausência de remuneração no período de vinculação ao RPPS, mas à falta de lançamento de décimo terceiro salário no período vinculado ao RGPS, informação que não consta na CTC do INSS e cuja inclusão não pode ser exigida.

Assim, a validação implementada pelo sistema aparenta não distinguir adequadamente a ausência de remuneração em período do RPPS da inexistência de informação referente ao décimo terceiro salário em período certificado pelo RGPS, ocasionando o bloqueio da emissão da planilha de cálculo.

4. DOS CASOS IDENTIFICADOS E DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

No mês de setembro de 2026, a Coordenação de Benefícios identificou a ocorrência do problema nos processos de aposentadoria dos seguintes servidores:

4.1. Ricarlos Teles de Sousa

Diante da impossibilidade de emissão da planilha de cálculo, o problema foi comunicado ao consultor da Agenda Assessoria, Sr. Adail Viana, que orientou a realização de alterações no cadastro do servidor, como medida provisória para tentar viabilizar a emissão do documento.

Inicialmente, foi solicitada a alteração da data de admissão do servidor. Contudo, esta Coordenação informou que não possuía autorização para modificar essa informação, uma vez que a data cadastrada deve corresponder aos dados constantes no Ato de Nomeação e no Termo de Posse, não sendo adequada sua alteração apenas para contornar uma inconsistência do sistema.

Posteriormente, foram sugeridos os seguintes procedimentos:

- Repetir, no tempo RGPS, a averbação do período já contabilizado;
- Cadastrar novamente o mesmo período RGPS, desta vez como exceção da contagem de tempo.

Após a realização dos procedimentos orientados, a emissão da planilha apresentou divergência no tempo de contribuição do servidor.

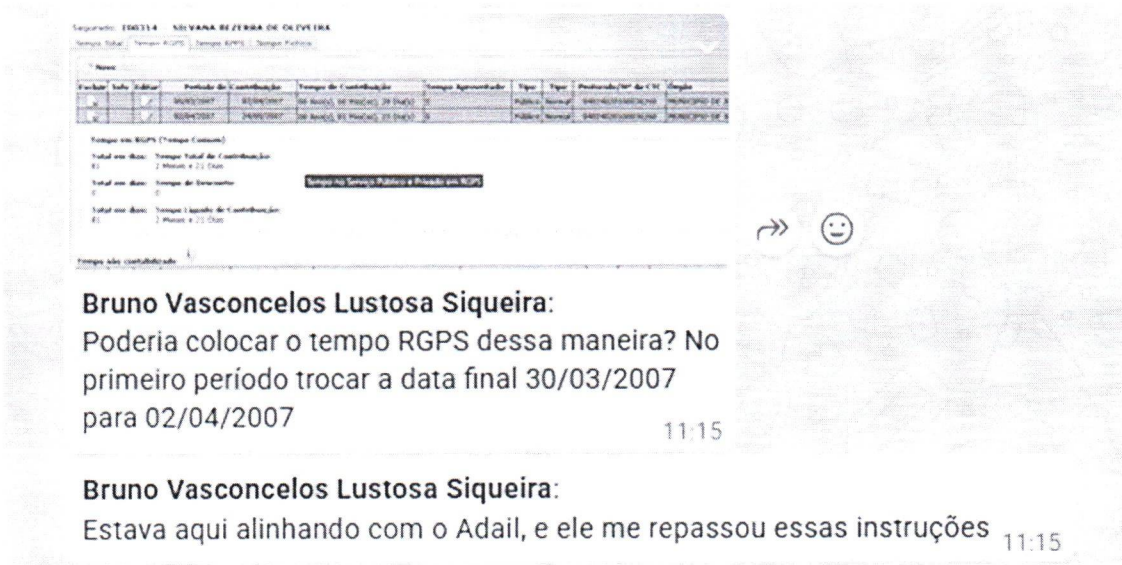
Na sequência, o consultor informou que estava tentando solucionar a situação por meio de parametrização do sistema. Embora não tenha sido possível identificar precisamente qual ajuste foi realizado, a planilha de cálculo foi posteriormente emitida para esse caso específico.



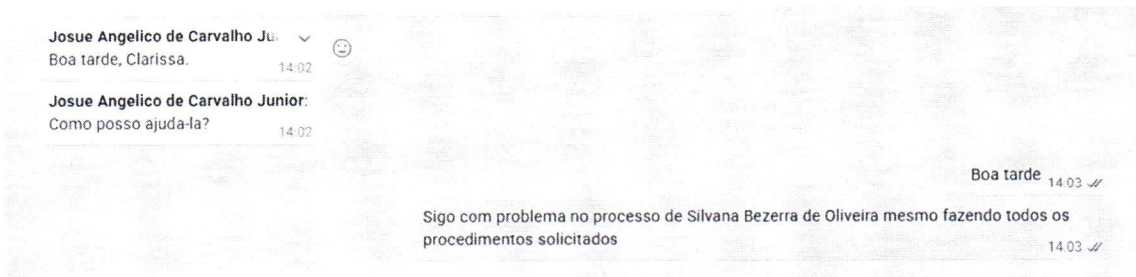
4.2. Silvana Bezerra de Oliveira

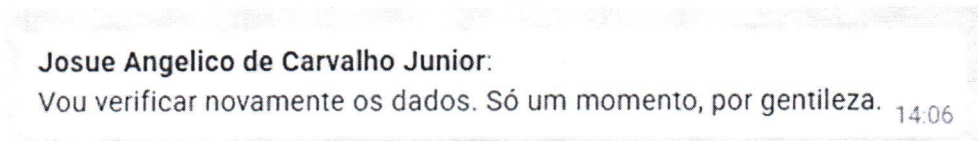
Posteriormente, foi identificado problema semelhante no processo de aposentadoria da servidora Silvana Bezerra de Oliveira.

Apesar de terem sido seguidas as orientações anteriormente repassadas, não foi possível emitir a planilha de cálculo de forma regular.



A situação foi encaminhada aos consultores da Agenda Assessoria, Srs. Josué Angélico e Bruno Vasconcelos. Mesmo após o cumprimento das orientações fornecidas, a inconsistência persistiu, não tendo sido possível obter a emissão correta da planilha de cálculo.





Dessa forma, até o momento, o problema permanece sem solução definitiva para o referido processo.

5. DOS IMPACTOS NA ANÁLISE DOS BENEFÍCIOS

A inconsistência relatada compromete o fluxo regular de análise e concessão dos benefícios previdenciários, uma vez que a planilha de cálculo dos proventos constitui instrumento necessário à apuração dos valores e à instrução dos processos de aposentadoria.

A necessidade de realizar procedimentos alternativos no cadastro, sem uma solução técnica definitiva, pode ocasionar:

- Atrasos na conclusão das análises dos processos de aposentadoria;
- Divergências na contagem do tempo de contribuição;
- Risco de inconsistências nos registros funcionais e previdenciários;
- Retrabalho para a equipe da Coordenação de Benefícios;
- Insegurança quanto à confiabilidade dos cálculos emitidos pelo sistema.

Ressalta-se que alterações em dados funcionais ou previdenciários, especialmente na data de admissão e nos períodos de contribuição, não devem ser realizadas exclusivamente para contornar falhas sistêmicas, sem respaldo documental e validação técnica.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E DOS ENCAMINHAMENTOS

Diante do exposto, a Coordenação de Benefícios registra que a inconsistência apresentada pelo Sisprev Web, após a recente atualização, vem dificultando a emissão das planilhas de cálculo dos proventos de aposentadoria, especialmente nos processos que possuem períodos contributivos vinculados ao RGPS, cujas CTCs não apresentam as bases de contribuição referentes ao décimo terceiro salário.

Considerando que a Nota Informativa SEI nº 24/2025/MPS prevê expressamente o tratamento diferenciado para os períodos em que não há informação da base de contribuição do décimo terceiro salário na CTC, entende-se necessária a revisão da regra de validação implementada no sistema, de modo que a ausência dessa informação não impeça indevidamente a emissão da planilha de cálculo.

Dessa forma, solicita-se à Agenda Assessoria, responsável pelo suporte técnico do Sisprev Web, a realização de análise técnica aprofundada da inconsistência relatada, com vistas à identificação de sua causa e à implementação de solução definitiva, observando-se as particularidades dos períodos vinculados ao RGPS e as orientações previdenciárias aplicáveis.

Solicita-se, ainda, que seja verificada a possibilidade de adequação da parametrização do sistema, de modo a permitir a emissão da planilha sem a exigência indevida de lançamento de décimo terceiro salário em períodos nos quais essa informação não consta na CTC do INSS, sem comprometer a integridade dos dados cadastrais, a contagem do tempo de contribuição ou a precisão dos cálculos dos proventos.

Por fim, registra-se que a Coordenação de Benefícios permanece à disposição para fornecer informações complementares e acompanhar os procedimentos necessários à solução da inconsistência, ressaltando a importância da regularização do sistema para garantir a continuidade, a segurança e a eficiência das análises dos benefícios previdenciários.

Atenciosamente,

Clarissa de O. Araújo
Coord. de Benefícios
Port. nº 608/2025